



LEI MUNICIPAL Nº 1.206, DE 20 MARÇO DE 2025.

Nomina a Unidade Básica de Saúde – UBS, situada no Povoado de Lagoa de Negro, no 4º Distrito Umari, e dá outras providências.

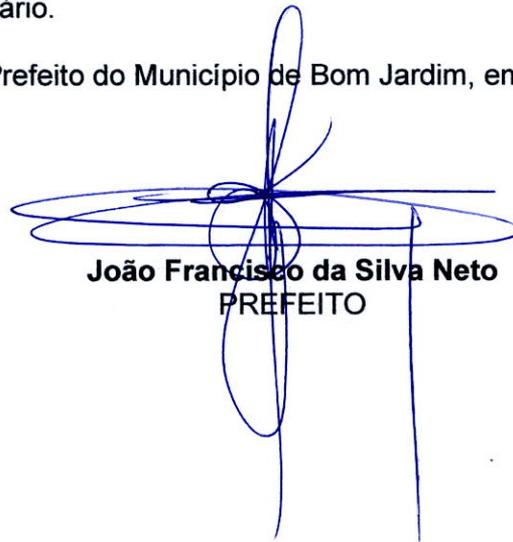
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominada **José Brasilino dos Santos**, a unidade Básica de Saúde – UBS situada no Povoado de Lagoa de Negro, no 4º Distrito Umari.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos constantes de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, em 20 de março de 2025.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente expediente foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de amplo acesso público, conforme previsto no inciso XVIII, do art. 59, na Lei Orgânica do Município.

Bom Jardim (PE), 20 / 03 / 2025

KSS Mendes

Responsável pela Publicação